



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.805/17**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EXTINGUE OS CARGOS QUE ESPECIFICA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam extintos e excluídos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bastos, os cargos abaixo especificados, criados e incluídos na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, com posteriores alterações:

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>
Assessor da Divisão de Planejamento, avaliação e Auditoria	Comissão
Assessor da Divisão de Recursos Humanos	Comissão
Assessor da Divisão de DIPAM	Comissão
Assessor da Divisão de Pavimentação	Comissão
Assessor da Divisão de Vigilância e Saúde	Comissão
Assessor de Laboratório Regional de Prótese Dentária	Comissão
Auditor Fiscal de Tributos e Controle Interno	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Arquivo Geral do Município	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Assistência Social	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de 1º e 2º Graus	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Museu e Biblioteca	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Projetos Culturais	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Tributação	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Educação Profissionalizante	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Rede Básica	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Transportes e Máquinas	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Creches	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Ambulâncias	Efetivo
Auxiliar de Assessor da Divisão de Projetos	Efetivo
Encarregado de Serviços da Divisão do SERM	Efetivo
Museólogo	Efetivo
Analista de Sistemas	Efetivo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

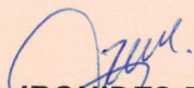
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

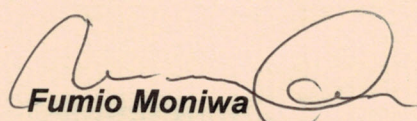
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 22 de dezembro de 2.017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*